

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL PROEX nº 01/2019

CURSINHO POPULAR MULTICAMPI EMANCIPA: MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO POPULAR

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), por meio de sua Divisão de Programas e Projetos (DPP) da Diretoria de Ação Intercultural (DAI), amparada pelo Estatuto da UNIFESSPA, observados os Decretos 7234/2010 e 7416/2010 (PNAES), a Resolução nº 003/2014 do CONSEPE e a Instrução Normativa 001/2014 da PROEX/UNIFESSPA, torna pública a **abertura das inscrições para bolsistas de extensão para atuar no CURSINHO POPULAR MULTICAMPI EMANCIPA: MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO POPULAR**, conforme as condições definidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

A Ação Extensionista CURSINHO POPULAR **MUITICAMPI** EMANCIPA: MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO POPULAR se insere no conjunto de ações afirmativas da UNIFESSPA, com vistas à democratização do acesso ao ensino superior. Tem como objetivo ofertar formação suplementar como preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) — principal via de acesso à universidade — e para contribuir de forma significativa com a formação para o exercício da cidadania, proporcionando um espaço de discussão da realidade local, regional e nacional a estudantes das escolas públicas de Marabá e da região dos municípios sedes dos *campi*, visando também atender ao PDI 2014-2019 no que tange à atuação multicampi da Universidade.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **2.1.** A seleção dos candidatos à bolsa de extensão é processada a partir da ficha de inscrição e documentação exigidas neste edital;
- **2.2.** O preenchimento da ficha no ato da inscrição e a apresentação dos documentos são de inteira responsabilidade do candidato que o fará pessoalmente no horário e **local descrito no ITEM 5.1.**
- **2.3.** O candidato selecionado deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades de ensino da disciplina para a qual foi selecionado. A carga horária será executada de acordo com a especificidade do programa, incluindo fins de semana e feriados que recaiam em finais de semana, no horário matutino e/ou vespertino.

3. DO FINANCIAMENTO E DA OFERTA DE VAGAS

- **3.1.** O financiamento total deste Edital é no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) oriundo do **Programa Nacional de Assistência Estudantil** (PNAES), exclusivamente para pagamento de bolsas de extensão no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para cada bolsa, a partir do início das atividades do bolsista (conforme item 7) e enquanto durar seu vínculo com a Ação, respeitada a validade deste edital.
- **3.2.** O presente edital oferece um total de **30 (trinta) vagas de bolsas de extensão para preenchimento imediato**, e **formação de cadastro reserva**, para exercer atividades de ensino complementar de disciplinas das áreas de conhecimento exigidas nas provas do ENEM, a serem preenchidas **preferencialmente** por graduandos de cursos de licenciatura e, **prioritariamente**, que tenham cursado a educação básica em rede pública ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, em respeito à exigência estabelecida no artigo 5° do Decreto 7234/2010.
- **3.3.** As vagas para esta seleção estão disponíveis por *campi* conforme tabela abaixo:

CAMPUS DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA	BOLSAS DISPONÍVEIS
Santana do Araguaia (IEA)	5 e formação de cadastro reserva (para disciplinas a serem definidas pela coordenação local)
São Félix do Xingu (IEX)	5 e formação de cadastro reserva (para disciplinas a serem definidas pela coordenação local)

Rondon do Pará (ICSA)	5 e formação de cadastro reserva (para disciplinas a serem definidas pela coordenação local)
Xinguara (IETU)	5 e formação de cadastro reserva (para disciplinas a serem definidas pela coordenação local)
CAMPUS MARABÁ	BOLSAS POR DISCIPLINA
Biologia	01 e formação de cadastro reserva
Filosofia	01 e formação de cadastro reserva
Física	01 e formação de cadastro reserva
Geografia	01 e formação de cadastro reserva
História	01 e formação de cadastro reserva
Língua Portuguesa	01 e formação de cadastro reserva
Matemática	01 e formação de cadastro reserva
Química	01 e formação de cadastro reserva
Redação	01 e formação de cadastro reserva
Sociologia	01 e formação de cadastro reserva

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta seleção pública, estudantes de graduação da Unifesspa, regularmente matriculados em Cursos do respectivo campus onde pretende atuar e que atendam aos seguintes requisitos de seleção, com a respectiva documentação comprobatória exigida:
- a) O candidato deverá ser oriundo da rede pública de educação básica e/ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio;
- **b**) O candidato à vaga deverá ter potencial para desenvolver atividade de ensino verificado mediante parecer da equipe de seleção, baseado na análise do currículo e do rendimento acadêmico comprovado por Histórico Acadêmico e na entrevista com o candidato, além dos requisitos apontados no **ITEM 4**;
- c) O candidato à vaga deverá estar regularmente matriculado em curso presencial de graduação, **preferencialmente**, de licenciatura;
- d) O candidato à vaga deverá possuir Coeficiente de Rendimento (CR) acadêmico acima de
 5,0 (CR= REGULAR);
- e) O candidato à vaga não pode possuir vínculo empregatício nem bolsa de ensino, pesquisa, extensão ou administrativa, podendo acumular somente 1 (um) auxílio do Programa Permanência;
- f) O candidato à vaga deverá apresentar cópias dos seguintes documentos no ato da inscrição:

- 1 Currículo Lattes ou vitae atualizado;
- 2 RG ou outro documento de identificação oficial;
- 3 CPF;
- 4 Comprovante de matrícula;
- 5 Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 6 Histórico Acadêmico atualizado constando o período que está sendo cursado;
- 7 Comprovante de residência atualizado ou declaração de moradia;
- 8 Cópia do cartão bancário de conta corrente do próprio candidato;
- g) O candidato à vaga deverá apresentar Carta de Intenção (ANEXO I);
- **h**) O candidato à vaga deverá apresentar comprovante de renda familiar atualizado do próprio discente e de TODOS os integrantes, maiores de 18 anos, da residência no município de origem, considerando os seguintes documentos:

1) Bolsista/Estagiário (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/ Monitoria, bolsa administrativa em qualquer órgão público ou privado)	Declaração emitida (assinada e carimbada) pela respectiva instituição, onde conste: vigência e valor da bolsa/estágio, ressaltando que a apresentação deste documento não anula a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, entre outros).
2) Trabalhador(a) com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público)	Cópia dos três últimos contracheques.
3) Trabalhador(a) autônomo ou informal	Declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no site: https://proex.unifesspa.edu.br/documentos-e-formul%C3%A1rios-daie.html Se filiados a associação, cooperativa ou sindicato, devem declarar a renda mensal por meio de documento timbrado expedido pelas referidas entidades com respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável. Cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco) e páginas das atualizações salariais, que obrigatoriamente deverão conter informações salarias atualizadas.

	Declaração de situação de desemprego conforme modelo
	disponível no site:
	https://proex.unifesspa.edu.br/documentos-e-
4) Familiar em situação de	formul%C3%A1rios-daie.html Cópia da Carteira de
desemprego (sem renda salarial	Trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato
ou informal)	de trabalho (da última assinatura até a seguinte em
	branco) e páginas das atualizações salariais, que
	obrigatoriamente deverão conter informações salarias
	atualizadas.
	Extrato de pagamento do benefício do último mês,
5) Aposentado(a), pensionista	emitido pela internet no endereço eletrônico:
ou beneficiário(a) do Benefício	http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/his
de Prestação Continuada	<u>creInicio.xhtml</u>
	Não será aceito extrato de pagamento bancário.
	Documento que comprove o valor a ser recebido e o
6) Familiar recebendo Seguro	número de parcelas, além da declaração de desemprego:
Desemprego	https://sisgr.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao-
	<u>re.do</u>

4.2. No caso de candidatos que passaram por entrevistas com Assistentes Sociais da PROEX e constem no cadastro de reserva do Edital PROEX 004/2018 do Programa Permanência, estes serão dispensados da obrigatoriedade de apresentarem os documentos comprobatórios listados na tabela que consta no ITEM 4.1.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas presencialmente no período de 15 de janeiro de 2019 a 08 de fevereiro de 2019, no horário de 8:30h às 11:30h e 14:30h às 17:30h, na sala da Divisão de Ação Intercultural-DAI/PROEX (PARA OS CANDIDATOS AO *CAMPUS* DE MARABÁ) e na Secretaria do *Campus* respectivo ao qual o aluno se candidata (para os candidatos dos *campi* fora de sede).
- **5.2.** Os candidatos devem entregar, obrigatoriamente, **no ato da inscrição**, os documentos exigidos no **ITEM 4.1**, **F** (1 a 8), **G**, **H**.
- **5.3.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou horário estabelecidos neste edital;

6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E DO RECURSO AOS RESULTADOS

6.1. A seleção para classificação dos candidatos será realizada por meio de análise de documentos e entrevista, realizadas por equipe de 3 (três) servidores de cada *campi*, indicados

pela portaria da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX, os quais observarão os seguintes **critérios**:

- a) Entrega da documentação exigida;
- b) Experiência de ensino;
- c) Engajamento na vida acadêmica;
- d) Comunicação e relação interpessoal.
- **6.2.** O candidato selecionado assinará **termo de compromisso de bolsista** ao iniciar suas atividades, conforme **ITEM 6.**
- **6.3.** O **recurso ao resultado parcial da seleção** deverá ser formalizado pelo bolsista, **exclusivamente**, no endereço eletrônico <u>dpp.daiproex@unifesspa.edu.br</u>, com identificação de assunto: **RECURSO AO RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO e identificação do campus onde participou da seleção**, no prazo determinado no cronograma (**ITEM 6**).
- **6.4** A análise do recurso será realizada pela equipe de seleção do bolsista requerente e o resultado será encaminhado em resposta ao e-mail recebido. Sendo de responsabilidade do interessado o acompanhamento do processo.

7. DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

7.1. As etapas de seleção de que trata este edital seguirão o cronograma abaixo:

Inscrição com entrega da documentação	15/01/2019 a 08/02/2019	
Homologação das inscrições com publicação de	12/02/2019	
local e horário da entrevista		
Entrevista com os candidatos	18 a 21/02/2019	
Publicação do resultado parcial nos canais de	25/02/2019	
comunicação da UNIFESSPA		
Recurso ao resultado	26/02/2019	
Resposta ao Recurso	27/02/2019	
Resultado final nos canais de comunicação da	28/02/2019	
UNIFESSPA		
Validade do edital e das bolsas de extensão	03/03/2019 a 03/01/2020	

8. DA VALIDADE DO EDITAL E DAS BOLSAS

8.1. A **validade** do presente edital será de **10** (**dez**) **meses** a contar do início das atividades do bolsista (conforme item **06. DO CRONOGRAMA**), podendo ser renovada por igual ou menor período, a critério da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX, observadas as normas internas da instituição e a legislação que rege a política de extensão universitária.

- **8.2.** A vigência das bolsas de extensão terá início a partir da contratação e sua duração estará estritamente condicionada ao período em que perdurar o vínculo do bolsista à Ação de Extensão, respeitado o prazo de validade deste edital.
- **8.2.1.** Em caso de prorrogação da validade do edital, os bolsistas com vínculo ativo ou listados em cadastro reserva continuarão aptos a executarem atividades para as quais foram selecionados neste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** A Ação **Cursinho Popular Emancipa: Movimento de Educação Popular** será coordenada por docente do Magistério Superior em cargo efetivo na Unifesspa, que responderá junto à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis PROEX, pelas atividades extensionistas vinculadas à ação, estando obrigado a apresentar relatório final das atividades ao término de cada execução.
- **9.2.** Comprovada a inexistência de candidato selecionado para preenchimento imediato de vaga ou para composição do cadastro reserva para alguma disciplina, constituindo-se situação que venha a representar prejuízo ao andamento da ação, o coordenador poderá selecionar candidatos em caráter de urgência, fora do período de inscrição, preferencialmente entre os discentes voluntários do projeto, desde que respeitadas as exigências do **ITEM 4** deste edital.
- **9.3.** Fica estabelecido que em todo material de comunicação ou divulgação da **Ação Cursinho Popular Emancipa: Movimento de Educação Popular**, bem como em qualquer apresentação acadêmica ou científica realizada com vistas a dar visibilidade à ação, deverá constar a logomarca da PROEX/Unifesspa, que deve ser solicitada através do e-mail proex@unifesspa.edu.br.
- **9.4.** Durante a execução da **Ação Cursinho Popular Emancipa: Movimento de Educação Popular**, as comunicações formais com a DPP/DAI/PROEX deverão ser feitas, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica enviada para o seguinte endereço de e-mail: dpp.daiproex@unifesspa.edu.br.
- **9.5.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da DAI/PROEX, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou por indisponibilidade de recursos, sem que isso implique em direitos a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

9.6. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX, em concordância com o coordenador (a) da ação, observadas as normas internas da instituição.

Marabá, 14 de janeiro de 2019.

Ivonilce Brelaz da Silva

Chefe da Divisão de Programas e Projetos Portaria nº 174/2017 – Reitoria PROEX/Unifesspa

Evaldo Gomes Júnior

Diretor de Ação Intercultural Portaria nº 886/2018 – Reitoria PROEX/Unifesspa

Prof°. Dr. Fábio dos Reis Ribeiro de Araújo

Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis *em exercício* Portaria nº 2156/2018 – Reitoria PROEX/Unifesspa